



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

LEI Nº 975/2025.

DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Helena aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R\$ 1.285.000,00 (Um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a **APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF NA VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

20.400	SECRETARIA DE EDUCACAO E ESPORTE (SEEDU)	
123610050.1127	APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF NA VALORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
1544.0000	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	755.000,00
3390.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
4490.51	Obras e Instalações	210.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
	TOTAL GERAL	1.285.000,00

Art. 2º Para cobertura deste crédito, de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II, III e IV do Parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Santa Helena – Estado da Paraíba, 13 de outubro de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA
Prefeito Constitucional do Município